



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 088/2018
Pregão Presencial nº 021/2018

Ata de Registro de Preços nº 014/2018
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 451/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 021/2018**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.679.119/0001-93**, sediada na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Bairro Petrópolis, CEP: 59.012-570, Cidade de Natal - RN e **MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.465.640/0001-00**, sediada na Avenida Juarez Távora, nº 721, Bairro Torre, CEP: 58.040-020, Cidade de João Pessoa - PB, classificadas com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **EMERSON FERNANDES A. PANTA** e a Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**, bem como, pelo(a) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. **RENILSON NERY DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.327.974-04 e RG sob o nº 719.864 - SSP/RN e **GEORGE MOTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 010.355.004-69 e 5.147.330 - SSP/PE, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão para Registro de Preços nº 021/2018** e seus Anexos, **Processo nº 088/2018**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADULTO E INFANTIL E CADEIRAS DE BANHO ADULTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, conforme descrito no Edital de **PREGÃO Nº 021/2018** e seus anexos.

1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 04.679.119/0001-93		EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA				
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
03	CADEIRA DE RODAS INFANTIL; Largura do assento 36 cm; Profundidade 40 cm; Altura do encosto 36 cm; Altura do assento ao chão 47 cm; Comprimento total da cadeira 69 cm; Capacidade máxima do peso 70kg; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixo. Apresentar prospeto/catálogo do item ou amostra.	Und	100	Carone/Tabuba CD18	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
Total						R\$ 58.000,00

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 22.465.640/0001-00		EMPRESA: MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA				
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unt	Valor Total
01	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Construída e pintada; Estrutura dobrável; Assento e encosto de nylon; Rodas traseiras 24"; Rodas dianteiras 6"; Freios bilaterais; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixo; Capacidade 90 kg; Larguras do assento 40 cm. Apresentar prospeto/catálogo do item ou amostra.	Und	300	Cds/Sp	R\$ 369,00	R\$ 110.700,00
02	CADEIRA DE BANHO EM AÇO CARBONO: Largura do assento 40 cm; Profundidade do assento 40 cm; Altura do encosto 38 cm; Altura do assento ao chão 46 cm; Comprimento total da cadeira 54 cm; Freios bilaterais; Apoio de pés e braços fixos; Capacidade 90 kg; Apresentar prospeto/catálogo do item ou amostra.	Und	300	Cds/Sp	R\$ 164,00	R\$ 49.200,00
Total						R\$ 159.900,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 2.1. A (s) entrega(s) dos materiais, quando solicitadas através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), será(ã) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
- 2.2. A(s) entrega(s) dos materiais, quando solicitadas, deverá(ão) ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, junto a Secretaria de Assistência Social – PMSR.
- 2.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.
- 2.4. As quantidades será(ão) fixadas pelo Município de Santa Rita, PB e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenhos e/ou Soicitação(ões) de Fornecimento.
- 2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município de Santa Rita, PB.
- 2.6. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02(duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário – especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).
- 2.7. O instrumento contratual terá validade até o final do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 021/2018, a Ata da Sessão do Pregão nº 021/2018 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.679.119/0001-93** e **MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.465.640/0001-00**, independentemente de suas transcrições.
- 3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:
 - 3.2.1 – pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata.
 - 3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 021/2018, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.
- 3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.
 Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita - PB, 20 de setembro de 2018.



EMERSON FERNANDES A. PANTA
 Prefeito Constitucional



CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social



CRM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 04.679.119/0001-93



MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
 CNPJ: 22.465.640/0001-00

